

Altera os arts. 4º e 5º da Lei Complementar n. 382, de 24 de julho de 1996, que regulamenta o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, criando mecanismos para que as audiências públicas ocorram no turno da noite, exceto quando os grupos profissionais, objeto da audiência pública, exerçam suas atividades no turno da noite.

EMENDA Nº 1

Suprime o art. 2º do PLCL nº 040/05, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

Adequar o conteúdo da proposição ao Parecer da Procuradoria.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2006


Sofia Cavedon,
Vereadora.